



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1317**

*de 28 de agosto de 2007*

**“Declara de Utilidade Pública o GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO  
MANJEDOURA - GAAM, sediado em Coxim-MS. ”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM*

*LEI MUNICIPAL Nº 1.317/2007, DE 28/08/2007*

*“Declara de Utilidade Pública o GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO  
MANJEDOURA - GAAM, sediado em Coxim-MS.”*

*MOACIR KOHL, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do  
Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

***Art. 1º.***

*Fica declarado de Utilidade Pública, o GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO  
MANJEDOURA - GAAM, entidade civil, pessoa jurídica de direito privado,  
sem fins lucrativos e econômicos, com duração por tempo indeterminado,  
com sede e foro na cidade de Coxim-MS, na Avenida Gaspar Ries Coelho,  
nº 181 - Bairro São Judas Tadeu. CNPJ 07.323.747/0001-20.*

***Art. 2º.***

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2007.*

*Engº Agrº MOACIR KOHL*

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 28/08/2007*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1317/2007 - 28 de agosto de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*